**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, maior, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

**CREDENCIADA:** **MAURO CERVINSKI ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 23.197.557/0001-60, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 2330 – na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. Mauro Cervinski, maior, portador de CPF nº. 013.530.760-08 e RG nº 7086118713, residente e domiciliado à Av. Professor Zeferino, nº 2330 – na cidade de São João da Urtiga/RS.

As partes acima qualificadas, firmam o presente aditivo ao contrato 065/2024, na Chamada Pública de Credenciamento Nº 003/2023, em conformidade com “caput” do Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os novos valores reajustados dos serviços/procedimentos credenciados passam a ser os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor anterior** | **Valor atualizado** |
| 01 | **SERVICOS DE PEDREIRO**– O serviço de Pedreiro consiste na execução de construção de alvenaria, reboco, fundações, assentamento de pedras, piso, revestimento de paredes, instalações hidráulicas, cobertura de teto, entre outras atividades correlatas, bem como outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. | R$ 250,00 | R$ 263,06 |
| 02 | **SERVIÇOS COM AJUDANTE DE PEDREIRO** – O serviço do servente é de auxiliar o Pedreiro, em atividades como: preparo de massa ou outro tipo de material, colocar material a ser utilizado pelo Pedreiro o mais próximo possível, armar e desarmar andaime, ou outro tipo de equipamento, entre outras atividades dentro do elenco de atividades de um auxiliar, observado as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. | R$ 170,00 | R$ 178,88 |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga/RS, 08 de setembro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA  Cezar Olímpio Zandoná  CONTRATANTE | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **MAURO CERVINSKI ME**  CREDENCIADA |
|  |  |
| TESTEMUNHAS:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |